UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 – PRPPGI/ UNIVASF

Estabelece o procedimento Interno de requerimento de titularidade da inovação por depósito de patente da UNIVASF.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 20 / 2014 – CONUNI /UNIVASF;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da publicação desta Instrução Normativa, as **solicitações de proteção à Propriedade Intelectual gerada na UNIVASF ou adotada por este**, **quando Remetidas ao NIT - UNIVASF**, deverão seguir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art.2º - Para fins desta Instrução Normativa, definem-se:

I – NIT – UNIVASF: Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF, constituído conforme regimento próprio, responsável por encaminhar pedidos de proteção à Propriedade Intelectual para o órgão competente.
II – SOLICITANTE: pessoa jurídica ou física, servidor ou não da UNIVASF, com interesse em proteger Propriedade Intelectual por intermédio do NIT-UNIVASF.
III – COORDENADOR: coordenador do NIT-UNIVASF, nomeado por portaria específica.
V – CONSELHO: Conselho Gestor do NIT-UNIVASF, constituído por portaria específica.

Art.3º - As solicitações de proteção à Propriedade Intelectual submetidas ao NIT-UNIVASF seguirão o seguinte fluxo:

I – O SOLICITANTE encaminha Formulário de Prospecção Tecnológica (ANEXO I) e Termo de Ciência (ANEXO II) via protocolo STD para o COORDENADOR, competência do SOLICITANTE.
II – O COORDENADOR encaminha os documentos citados no item I para avaliação da solicitação pelo CONSELHO.
III – Se a solicitação for deferida pelo CONSELHO, procede-se ao item IV, caso contrário o NIT- UNIVASF reencaminha para o SOLICITANTE para correções ou arquivamento.

IV – O NIT- UNIVASF encaminhará pedido ao SOLICITANTE relativo aos demais documentos para escrita do pedido de proteção, incluindo, se for o caso, Termos de Cooperação, Convênios, Termos de Sigilo, etc.
V – O NIT-UNIVASF encaminha pedido ao órgão competente.
VI – Uma vez protocolado o pedido no órgão competente, caberá ao NIT-UNIVASF, juntamente com o SOLICITANTE, através das ferramentas disponibilizadas pelo próprio órgão competente, o acompanhamento da tramitação do pedido, até a decisão final emitida pelo órgão competente.

Art. 4º - A destinação dos recursos financeiros da exploração dos direitos que couberem à UNIVASF deverá ser obrigatoriamente revertida para ações de incentivo à pesquisa, pós-graduação e inovação na UNIVASF.

Art. 5º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Petrolina, 20 de Janeiro de 2016.

PROF. HELINANDO PEQUENO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I – Formulário de Prospecção Tecnológica

DADOS DO SOLICITANTE

Nome Completo:
Lotação:
E-mail:
Vínculo com a UNIVASF: ( ) Docente ( ) Discente
( ) Técnico-administrativo ( ) Externo
( ) Outro (especificar):

INFORMAÇÕES SOBRE A INVENÇÃO/CRIAÇÃO DESENVOLVIDA

Breve descrição da invenção/criação **(anexe mais páginas se necessário)**

_____
_____
_____
_____
_____
_

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DA TÉCNICA

Compare sua invenção/criação com a existente no estado da técnica (apenas para encaminhamento de pedidos de patente) **(anexe mais páginas se necessário)**

_____
_____
_____
_____
_____
_

_____ _____, _____ de _____ de 20__.
SOLICITANTE:

_____ _____, _____ de _____ de 20__.
AGENTE:

ANEXO II – Termo de Ciência e Concordância

DADOS DO SOLICITANTE

Nome Completo:
Lotação:
E-mail:
Vínculo com a UNIVASF: ( ) Docente ( ) Discente
( ) Técnico-administrativo ( ) Externo
( ) Outro (especificar):

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O SOLICITANTE supracitado declara estar ciente do contido na Instrução Normativa 01/2016-PRPPGI/UNIVASF e concordar com os seguintes termos quanto à condução do encaminhamento do pedido de proteção à Propriedade Intelectual por ele requisitado ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF (NIT- UNIVASF):

I – Caso seja deferida a solicitação de proteção encaminhada, caberá ao NIT-UNIVASF, juntamente com o SOLICITANTE, a preparação e encaminhamento do pedido de proteção junto ao órgão competente.

II – É de inteira responsabilidade do SOLICITANTE fornecer todos os dados necessários para a escrita do pedido de proteção (registro e/ou patente).

III – Uma vez protocolado o pedido no órgão competente, caberá ao NIT-UNIVASF, juntamente com o SOLICITANTE, através das ferramentas disponibilizadas pelo próprio órgão, o acompanhamento da tramitação do pedido, até a decisão final emitida pelo órgão competente.

IV – O NIT-UNIVASF não se responsabiliza pela não obtenção da proteção solicitada (patente e/ou registro).

_____ _____, _____ de _____ de 20__.
SOLICITANTE:

_____ _____, _____ de _____ de 20__.
AGENTE: